



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 29 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Aprovação da aplicação do recurso do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD - SUAS, a ser repassado pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025 e REVOGA a Resolução CMAS 27 de 11 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, que Institui o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências ;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 02 de 06 de março de 2023, que define os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023, que engloba os processos de Averiguação Cadastral de Renda, Averiguação Cadastral Unipessoal e Revisão Cadastral, voltados para famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, que Regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CNAS nº 130, de 27 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e Resolução MDS/CIT nº 8, de 31 de outubro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT);

Considerando a Lei nº 15.077 de 27 de dezembro de 2024, que Altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei da Política Agrícola), 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), 14.601, de 19 de junho de 2023 (Lei do Programa Bolsa Família), e 14.995, de 10 de outubro de 2024, para dispor sobre políticas públicas; que estabelece a obrigatoriedade de entrevistas no domicílio para famílias unipessoais para a manutenção dos benefícios, e dá outras providências;

Considerando o Informe Cadastro Único nº 71 de 11 de julho de 2025, que traz informações sobre o PROCAD-SUAS 2025, acerca do início de repasses para o fortalecimento das gestões do Cadastro Único;

Considerando a Portaria MDS nº 1.095, de 02 de julho de 2025 Altera a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;

Considerando a alteração da Proposta de aplicação do recurso financeiro de cofinanciamento federal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o aceite ao recurso financeiro de cofinanciamento federal do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), no valor total de **R\$105.922,00** (cento e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).

Artigo 2º – Aprovar a aplicação do recurso financeiro de cofinanciamento federal do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), no valor de **R\$105.922,00** (cento e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais), para utilização em material permanente, na aquisição de um veículo de passeio e um notebook visando atender as novas exigências e demandas previstas nas normativas do Cadastro Único, em especial a obrigatoriedade de entrevistas no domicílio para famílias unipessoais.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 09 de outubro de 2025.

Angra dos Reis Florentino
Presidente do CMAS

Av. Champagnat, 1750 – Centro CEP 14400-320
E-Mail: cmas@franca.sp.gov.br
Tel (16) 711-9310 ou 37119312 Fax (16) 711-9301